



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 02 / 17
RUBRICA

LEI N° 9.105

**Denomina logradouro público no
bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Zilton Almeida** o logradouro público com início na Escadaria Severo Gomes Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.913,918 e N= 7.753.610,181) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.885,664), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.738970/17